



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000  
3871-5606 – TELFAX(31) 3871-5203

**Lei nº 1.201 de 03 de outubro de 2018.**

"Dispõe sobre revogação do inciso III do art. 3º da Lei n. 1.178 de 15 de fevereiro de 2018".

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e seu sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do art. 3º da Lei 1.178 de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 03 de outubro de 2018.

  
Antônio Mayrink Bordoni  
Prefeito Municipal